



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 512/GPMAAN/2019

04 de Novembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
ARTIGO 03 DA LEI Nº 400/2014,
XIV, PARÁGRAFO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar alterações no seguinte artigo da Lei nº 400/2014; Art. 3 incisos XIV, Paragrafo Único.

REDAÇÃO ATUAL – São critérios para investir como Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde ser diplomado em curso superior de bacharel em enfermagem; possuir registro de conselho de classe em Conselho Regional de Enfermagem e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal;

REDAÇÃO NOVA- São critérios para investir como Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde, qualquer profissional com formação na área da Saúde a ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal